

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ENCONTRO DOS SERVIÇOS  
LIGADOS A EMIGRAÇÃO

ELEMENTOS DE APOIO AOS  
EMIGRANTES NA SOLUÇÃO DO  
PROBLEMA HABITACIONAL

Praia, Janeiro de 1984

1. INTRODUÇÃO
2. AQUISIÇÃO DE TERRENOS
3. ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROJECTOS
4. FINANCIAMENTO
5. CONSTRUÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA
6. NOTA

— / —

## 1. INTRODUÇÃO

O problema de habitação é uma questão de âmbito nacional que não só diz respeito aos emigrantes como também aos nacionais residentes, em especial os habitantes dos centros urbanos.

Entretanto, na linha da política habitacional definida pelo Governo, será instalado no corrente ano (1984) o INSTITUTO DE FOMENTO DA HABITAÇÃO - IFH (criado pelo Decreto nº 129/82 de 23 de Dezembro (B.O. Nº. 52 de 31/12), que, no plano das suas actividades, certamente não deixará de enquadrar com especial atenção a problemática da emigração. A Comunidade Caboverdiana no exterior pode e deve contar, desde já, com o IFH como uma instituição especializada no sector da habitação e vocacionada para corresponder às iniciativas ou solicitações dos emigrantes pretendendo investir as suas poupanças no sector da habitação.

## 2. AQUISIÇÃO DE TERRENOS

O processo para aquisição de terrenos destinados à construção da casa própria deverá continuar a ser necessariamente através dos Secretariados Administrativos dos diversos Conselhos do País.

Apesar das dificuldades em recursos humanos, técnicos e financeiros com que os Secretariados Administrativos se deparam, os seus gabinetes técnicos (os já organizados e por organizar) deverão constituir a primeira célula de apoio técnico e burocrático em matéria de aquisição de terrenos a que os emigrantes poderão recorrer.

Importa, pois, é que, progressivamente, estes gabinetes possam ser dotados com os meios técnicos-operacionais que lhes permitam corresponder eficazmente às diferentes solicitações de que são objecto.

Assim sendo, os gabinetes técnicos funcionarão como o elo de ligação entre o poder local e os emigrantes. Enquanto não disporem de estruturas adequadas para atendimento de casos mais complexos como por exemplo, projectos de urbanização e loteamento de novas áreas, articular-se-iam com o Governo Central, através da Direcção-Geral de Urbanismo Habitação e Saneamento Básico.

.../...

Em regra, os Gabinetes Técnicos existentes possuem já um sistema prático de concessão de projectos tipo àqueles que pretendem conseguir de uma forma económica. Entretanto, como os emigrantes acabam por ser elementos integrantes de um processo de carreamento de novos valores culturais provenientes dos países de acolhimento, tendem regra geral, a fugir a esse tipo de projectos económicos, individualizando a concepção da sua casa. Sem prejuízo do sistema corrente de distribuição de projectos-tipo, poder-se-ia implementar algumas ideias já ventiladas, no sentido da criação de novas estruturas de concepção e elaboração de projectos de habitação, como via de alternativas.

Nesta perspectiva e por conveniência processual de não brepôr as competências legais distintas de elaboração e aprovação de projectos de construção, pensa-se criar ainda durante o ano de 1984 um gabinete de projectos com o objectivo de, para além de outros entredimentos, contemplar os anseios e as necessidades dos emigrantes em matéria de elaboração de projectos.

#### 4. FINANCIAMENTO

Como suporte no domínio financeiro, a estratégia de financiamento do Sector da Habitação deverá assentar fundamentalmente na maximização da aplicação das poupanças individuais no sector, conjugadas com o recurso ao crédito bancário. Caberia ao Estado garantir, através das suas próprias receitas e meios, a orientação e disciplina do sistema instituído e bem assim o apoio directo na resolução de problemas pontuais, tais como a construção de casas de função (alojamento para quadros nacionais, cooperantes, agentes diplomáticos, etc.) ou nas intervenções de carácter social visando apoiar as classes económicas mais débeis.

A condição de emigrante resulta de um estatuto de vida provisório, aos quais os cidadãos se vêm obrigados a recorrer por forma a garantir a sua sobrevivência e acumulação de meios financeiros que lhes permitam, uma vez regressados ao país natal, a obtenção de determinados bens fundamentais, entre os quais avulta a habitação própria. O emigrante representa, pois, potencialmente, uma fonte de captação de divisas e um in-

vestidor. Por ambas as razões, as iniciativas de que são portadores os nossos emigrantes são, do ponto de vista financeiro, dignos de atenção e apoio consequente.

Nesta perspectiva, o Banco de Cabo Verde vem já estudando o assunto com o objectivo de instituir uma linha de Poupança-crédito destinada a habitação, especialmente para a captação das poupanças dos nossos compatriotas emigrantes, facilitando a sua aplicação no sector da habitação. A instituição dessa linha de crédito, em articulação com o IFH, poderia constituir um valioso elemento no apoio aos nossos emigrantes e um bom incentivo para o sector da habitação.

##### 5. CONSTRUÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA

É um facto que, na maioria dos casos, o processo construtivo que o emigrante vem utilizando, não lhe oferece garantias, em termos de qualidade técnica e economia de meios. Muitos vêm confiando a construção da sua casa a um amigo, perante ou, à gestão de um "fulano empreiteiro" que não reúne condições materiais e morais para levar a cabo o empreendimento até ao fim e com o mínimo de qualidade.

Dai, um sem número de "casas inacabadas", pertencentes aos nossos cidadãos no exterior, por falta de uma boa orientação técnica ou previsão orçamental correcta. Isso para não falarmos da má concepção dos projectos e de anomalias na construção.

Estes factos, pelas consequências negativas e imprevisíveis que engendram, justificam uma tomada de posição no sentido de apoiar técnicamente os emigrantes na construção das suas casas, quando ausentes.

Como medidas complementares, apontam-se as seguintes:

- 5.1 - O reforço dos gabinetes técnicos dos Municípios com meios adequados por forma a poderem intervir mais eficazmente na assistência técnica e fiscalização das obras de emigrantes;
- 5.2 - A sensibilização dos emigrantes para integrarem as cooperativas locais de habitação e produção de materiais, organismos que, apoiados financeiramente pelo Estado, podem desempenhar um papel importante na promoção de habitações, designadamente para emigrantes e em todo o processo das respectivas construções.

- 5.3 - Com a entrada em funcionamento do IFH, medidas específicas poderão ser implementadas no sentido de apoiar a promoção e construção de habitações para emigrantes, designadamente ao abrigo das competências previstas no seu estatuto, assim expressas:
- "Aceitar mandato para administrar a construção de habitações, designadamente de emigrantes".-(Artº 6º. alínea g).

NOTA:

Para melhor informação das perspectivas do MHOP sobre o sector de Habitação, remetesos os interessados para dois documentos oficiais

1. Decreto nº. 129/82 - que cria o Instituto de Fomento da Habitação define a sua competência e atribuições e aprova os seus estatutos - B.O. de 31/12/82 - 3º Suplemento;
  2. Primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento - Vol.II - Os Programas Sectoriais - parte respeitante ao MHOP onde se define os objectivos a Curto, Médio e Longo Prazos, - Julho de 1982.
- Ministério da Habitação e Obras Públicas na Praia,

Janeiro de 1984

-----/ /-----